

— DIÁRIO —
OFICIAL



P R E F E I T U R A
MORRO
DO CHAPÉU



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 063/2024 – DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO EM FACE DO REQUERIMENTO DA ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES E PRODUTORES DA REGIÃO DE MORRO DO CHAPÉU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....



PORTARIA Nº 063/2024 – DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO EM FACE DO REQUERIMENTO DA ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES E PRODUTORES DA REGIÃO DE MORRO DO CHAPÉU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



GAB
GABINETE



PORTARIA Nº 063, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Tributário em face do requerimento da Associação dos Criadores e Produtores da Região de Morro do Chapéu e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento enviado pela Associação dos Criadores e Produtores da Região de Morro do Chapéu;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Terra Lei Federal nº 4.504, de 30 novembro de 1964 traz a definição de imóvel rural;

CONSIDERANDO que "Imóvel Rural", é o prédio rústico, de área contínua qualquer que seja a sua localização que se destina à exploração extrativa agrícola, pecuária ou agroindustrial, quer através de planos públicos de valorização, quer através de iniciativa privada;;

CONSIDERANDO que a legislação vigente resguarda a todos o direito da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal, devendo para tanto ser apurado a destinação da área e que seja comprovada a exploração do imóvel se é extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Tributário visando à apuração de possível destinação rural na área e mudança no cadastro imobiliário municipal de IMÓVEL URBANO para IMÓVEL RURAL, da propriedade pertencente a Associação dos Criadores e Produtores da Região de Morro do Chapéu, CNPJ 14.756.068/0001-00.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior funcionará no feito uma comissão formada pelos servidores efetivos do Setor de Tributos Municipal, sendo auxiliado pela Procuradoria Geral do Município.



GAB
GABINETE



Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de março de 2024.




JULIANA P. ARAÚJO LEAL
Prefeita Municipal de Morro do Chapéu

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054
🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br 📷 @prefeituramorrodochapeu
✉ gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br 📞 Ouvidoria (74) 3653-2929